



A INTERDISCIPLINARIDADE IMPLÍCITA NAS DEMANDAS PARA O SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

LISBOA, Teresa Kleba

*Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina
e do Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (UFSC)
tkleba@gmail.com*

200

MANFRINI, Daniele Beatriz

*Estudante de doutorado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar
em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina
danielebeatriz@hotmail.com*

RESUMO

Este trabalho propõe a adoção de uma perspectiva interdisciplinar no processo de intervenção profissional, abordando o caso específico do Serviço Social junto ao Ministério Público em Balneário Camboriú/SC, que diante da interface desta intervenção com as diferentes expressões da questão social, deveria ocorrer maior abertura para a interseccionalidade entre as questões de classe, raça/etnia e relações de gênero. Propõe a inclusão da temática de gênero no Serviço Social, na formação e pesquisas acadêmicas e na atuação profissional, recorrendo aos conhecimentos interdisciplinaridades. Indica-se também a interdisciplinaridade em articulação com as políticas públicas da área da saúde, educação, assistência social e a incorporação de gênero na intervenção profissional com a perspectiva interdisciplinar, com orientações sobre as questões de gênero, questionamento dos usuários sobre sua dinâmica familiar, inclusão da temática nos documentos profissionais e encaminhamento ou sugestão de ações direcionadas ao combate às desigualdades de gênero.

Palavras-chave: Serviço Social, Gênero, interdisciplinaridade.

ABSTRACT

This paper propound an interdisciplinary perspective in professional intervention process of Social Work, specially about Brazilian Public Prosecutor, in Balneário Camboriú – local work of the first author. Considering the different expressions of 'social question', this paper propose more attention to the intersectionality between class, ethnic e gender questions. Including the interdisciplinary issues of gender in Social Work, both in academic course and researchers as professional acting. Examples of modes of gender incorporation in Social Work is orientation and questions about gender things in families and inclusion of this questions of gender in professional documents and elaboration of projects to elimination of gender inequalities. The interdisciplinary is necessary also in public politics of health, education and social assistance.

Key-words: Social Work, gender e interdisciplinary.



1.Introduzindo a Interdisciplinaridade nas Questões de Gênero

O objetivo deste trabalho é elucidar a importância de adotarmos uma perspectiva interdisciplinar no processo de intervenção profissional¹ do Serviço Social junto ao Ministério Público do Município de Balneário Camboriú /SC, trazendo para o debate o Projeto Ético-Político da profissão, sugerindo que, dada as interfaces desta ingerência com as diferentes expressões da questão social, deveria ocorrer maior abertura tanto para a interdisciplinaridade - que nos convida a lançar um novo olhar para além das fronteiras estabelecidas pelas disciplinas na construção do conhecimento, como para a interseccionalidade que estabelece uma articulação entre as categorias classe, raça/etnia e relações de gênero.

Desta forma, salientamos neste trabalho, a importância da inclusão destas temáticas no âmbito da Profissão de Serviço Social, seja como integrante do currículo no processo de formação ou como parte das investigações científicas e produção do conhecimento. Mesmo que historicamente a interseccionalidade não esteja tão difundida nos setores acadêmicos e profissionais, a interdisciplinaridade já ocorre quando nos aproximamos de outras áreas como a Sociologia, Antropologia, História e Psicologia entre outras, nos processos de formação, pois são disciplinas obrigatórias do nosso currículo², na análise de nossas intervenções ou dos resultados de nossas pesquisas.

A interdisciplinaridade, enquanto campo emergente de pesquisa nas Ciências Humanas visa ampliar o conhecimento das disciplinas tomadas isoladamente, para a compreensão da complexidade dos fenômenos sociais em suas diferentes dimensões. Configura-se como uma forma alternativa e de enfrentamento ao paradigma tradicional da ciência moderna, integrante da chamada revolução paradigmática e do conhecimento que questiona o sistema de pensamento predominante da modernidade, excessivamente “disjuntivo e redutor” (Morin, 1996), propondo novas epistemologias de pesquisa.

¹ Utilizaremos o termo ‘intervenção profissional’ com o sentido de exercício da profissão, considerado em seus aspectos da prática em si e do entorno da sociedade como parte também desta intervenção, em contraposição ao termo ‘processo de trabalho’ em razão deste, ser alvo, atualmente, de discussões por diferentes grupos, as quais, não pretendemos explorar neste trabalho, para não reduzir sua importância. Mas compreendemos que o assistente social está inserido em diferentes processos de trabalho conforme a natureza da instituição.

² Estas disciplinas são oferecidas pelos respectivos Departamentos, externos ao Departamento de Serviço Social.



A interdisciplinaridade, para Edgar Morin (1996), deve ser motivada pelo objeto e pelos objetivos da pesquisa, buscando a integração das disciplinas que possibilitarão a análise do tema proposto, pois todo o objeto que integra as Ciências Humanas, quando selecionado para estudo, requer uma epistemologia da complexidade na medida em que reforça a necessidade de repensar o conhecimento a partir de suas diferentes dimensões, considerando a pessoa humana como multidimensional.

Julie Klein (1990), por sua vez, salienta que a interdisciplinaridade não é a justaposição de diferentes temas ou pesquisadores lado a lado; ela surge sim, das demandas que aparecem a partir dos problemas de pesquisa, que geralmente ultrapassam uma disciplina isolada, necessitando a conjugação de conhecimentos de diferentes áreas. Para a autora, a unificação dos conhecimentos e a integração de diversas disciplinas origina uma especialização, que é a interdisciplinaridade em si.

Nesse sentido, são também os estudos de gênero, apreendidos em sua interdisciplinaridade e seu caráter dialógico nas Ciências Humanas, em que todas as disciplinas abordam conjuntamente a temática, apropriando-se de áreas específicas entre elas, para compreender e propor projetos interdisciplinares. A título de exemplo, o Instituto de Estudos de Gênero (IEG) da UFSC, congrega diversos Núcleos de Estudos e Pesquisas, nas áreas de Antropologia, Psicologia, História, Sociologia, Serviço Social entre outras, realizando projetos de pesquisa e extensão de forma conjunta, ministrando cursos de especialização ou capacitação contendo módulos de diferentes áreas, organizando eventos, prestando assessoria a Conselhos de Direito e propondo políticas públicas na discussão junto aos movimentos sociais.

O IEG vem tentando resgatar a presença das mulheres, que até pouco tempo estiveram ocultas na história. Para Silvia Salvatici (2005), a história oficial apresentou majoritariamente um viés androcêntrico, em que os papéis das mulheres, seja no ambiente doméstico ou público – no caso dela a participação nas guerras, ficaram obscurecidos. Para a autora, a história oral contribuiu para evidenciar a história das mulheres. 'O objetivo político dos movimentos feministas era dar valor as áreas específicas da experiência feminina, e a história oral forneceu assunções teóricas e soluções metodológicas para caminhar nesta direção (SALVATICI, 2005, 31).

A exclusão das mulheres, para Cristina Bruschini e Albertina Costa (1992, 66), “é resultado de um longo processo de confinamento ao doméstico, resultante de construções culturais que atribuíram as desigualdades entre homens e mulheres, às diferenças



biológicas”. Isso significa que esta desigualdade se configura para o Serviço Social como uma das expressões da questão social. Por outro lado, para Gayatri Spivak (1994) na relação entre classes, as histórias são reescritas e relidas conforme os discursos vigentes, seja afirmando certos aspectos ou negando-os. Por isso, para autora, o lugar ocupado pela mulher subalterna na renegociação da história, principalmente em razão de seus aspectos específicos e violências sofridas é velado, como no caso do estupro, abordado por ela.

No caso do Serviço Social, uma profissão constituída de 95 % de mulheres, no decorrer de sua história, também se constata um desencontro com as questões de gênero, sendo este conteúdo pouco trabalhado na formação profissional e quando é abrangido em uma disciplina do currículo, muitas vezes é de forma transversal. De maneira geral, o debate em torno destas categorias tem crescido nos últimos anos, como podemos perceber a partir das publicações recentes. Este tema, porém, ainda é tratado nos currículos como “uma das especificidades do campo profissional”, como uma disciplina optativa, e não como ferramenta teórica transversal que possa contribuir para a compreensão das relações sociais marcadas pela dominação-exploração. Ocorre certo preconceito em relação ao tema que é colocado no pacote da pós-modernidade, do culturalismo de modo a desqualificar o debate.

2. A perspectiva de gênero e a demanda da interdisciplinaridade na atuação do/a assistente social

A profissão de Serviço Social se desenvolveu no Brasil a partir da década de 1930, no contexto de aprofundamento das desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais, conseqüentes do sistema capitalista mundial, e em meio deste, foi buscando definir suas funções, em uma contradição entre aquelas exigidas pelo sistema e pelo próprio Estado e aquelas surgidas das teorizações e discussões profissionais. O Serviço Social também tem como elemento de sua gênese, a ligação estreita à filantropia e doutrina social da Igreja, marcando seu início em meio à sociedade civil, em organizações sociais e religiosas, para depois se especializar enquanto profissão legalmente constituída.

No conjunto das transformações sociais em que as desigualdades se acentuam, surgem novas demandas à profissão, exigindo novas competências³ dos

³ Nas Diretrizes Curriculares atuais, é definida como competência e habilidade, a identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social. (**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2002**. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social.)



profissionais que nela atuam. Por volta de 1970, emerge o movimento de Reconceituação no Brasil, problematizando a discussão teórico-metodológica e propondo um novo projeto profissional fundamentado na práxis, nas especificidades da realidade brasileira, que demandava teorias próprias.

A profissão passou a se organizar politicamente e se vincular a um projeto de sociedade justa e igualitária. No plano acadêmico, o Serviço Social avançou de forma significativa na produção de conhecimentos e no plano ético-político os assistentes sociais passaram a fundamentar suas práticas em valores libertários e democráticos, a defender os direitos não como um fim, mas como um meio indispensável para a redução das injustiças e desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais.

Neste contexto emerge o Código de Ética Profissional (Resolução CFESS 273/93), que visa estabelecer e orientar a atuação dos profissionais baseadas em princípios e diretrizes éticas como a democracia, a cidadania, a liberdade e o pluralismo, que encontram respaldo nos fundamentos contidos na Constituição Federal de 1988 e nos avanços legais trazidos por ela.

Entre os princípios éticos ratificados pelo referido Código, destacamos: a defesa dos direitos humanos, a consolidação da cidadania e da democracia, o posicionamento em favor da equidade e justiça social, a eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, a opção por um projeto profissional que vise à construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero e compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.

Pautado no Código de Ética e Lei de Regulamentação da Profissão, o Serviço Social possui um Projeto Ético-Político, que baliza o ensino e o exercício profissional do assistente social. Esse Projeto não se constrói e nem se materializa de forma abstrata, ele revela a opção teórico-ético-política de segmentos expressivos da categoria profissional orientada pelo paradigma crítico-dialético direcionado para o embate às contradições do sistema e à transformação social, configurando-se como a base da ação dos profissionais. Conforme Aginsky (2002, 10, apud Manfrini, 2007),

a tomada de posições da categoria profissional frente a estas contradições, convoca a uma irrisignação crítica ao adensamento da barbárie imbricada na



ordem capitalista contemporânea, traduzindo um projeto ético-político que suscita a criação de alternativas de organização e atuação para o cotidiano profissional que coloquem em marcha estratégias e táticas que se aliem e articulem aos espaços de defesa e ampliação da cidadania em meio a luta democrática do país.

Neste sentido, cabe a nós profissionais nos posicionarmos contra os processos de desigualdade, opressão, discriminação, exclusão, dominação e exploração, com vistas à construção de nova ordem societária, sem desigualdades de classe, raça/etnia, gênero, geração ou de qualquer outra natureza.

Sendo o objeto do Serviço Social definido pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), as chamadas expressões da questão social, enquanto decorrentes dos embates entre capital e trabalho, na perspectiva crítico-dialética, as demandas que surgem no decorrer do exercício profissional, não podem ser reduzidas somente à exploração do capital sobre o trabalho. Os diferentes processos de exclusão, privações, precariedade, desigualdades econômicas, políticas e culturais são mediatizadas por disparidades que articulam as dimensões de gênero, classe, raça/etnia, gerações entre outras.

De acordo com Moreira et al (2006), o Projeto Ético-Político visa à construção de nova ordem societária, sem desigualdades de classe, etnia, gênero ou seja, é evidente a presença das questões de gênero como parte do objeto de trabalho do Serviço Social.

É importante lembrar que as relações de gênero fazem parte do cotidiano de todas as pessoas, ocorrem em todas as instâncias e em todos os níveis sociais. Por esse motivo, esta abordagem deve estar integrada a uma análise global da sociedade e ser pensada em termos dinâmicos, pois repousa em antagonismos e contradições. Lembramos que embora o conceito de gênero tenha ganhado força e destaque enquanto instrumento de análise das condições das mulheres ele não deve ser utilizado como sinônimo de “mulher”. O conceito é usado tanto para distinguir e descrever as categorias mulher e homem, como para examinar as relações estabelecidas entre elas e eles.

Pensar as questões raciais, sociais e étnicas, juntamente com as categorias de classe e de gênero tornou-se um eixo fundamental para as defensoras do feminismo latino americano como Maria Luiza Femenías (2007), que sugere uma releitura (uma tradução) das teorias eurocêntricas “ressignificando-as” para as nossas questões específicas. A realidade do nosso país é “singular”, fundada em três raízes populacionais: a autóctone indígena, a européia branca e a negra. Essa situação peculiar requer “trazer a tona a nossa história de



deslocamentos, reacomodações, resistências, identidades mestiças” (2007, p. 16), requer uma política de identidade, uma abertura para a diversidade étnica e cultural; intersecção entre as categorias gênero, classe, raça/etnia. Desta forma, sugere-se que a formação profissional das/dos assistentes sociais possa incluir a apropriação de uma metodologia que articule a dimensão teórica e a interventiva construída a partir do entendimento que classe, gênero, raça/etnia estruturam as relações sociais marcadas historicamente.

Reconhecemos que o Serviço Social tem muito a contribuir com o conhecimento voltado à elaboração, gestão e operacionalização das políticas públicas com compromisso de promover a equidade de gênero. Os princípios do Código de Ética Profissional mantém estreita afinidade com as funções constitucionais conquistadas também pelo Ministério Público, que passa a demandar serviços técnicos especializados para proporcionar assessoria técnica aos membros em suas diversas atuações, entre os quais, encontram-se os assistentes sociais.

3. O Serviço Social junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina

O Serviço Social é uma profissão inscrita no quadro profissional do MPSC desde 1994, quando ingressou uma profissional por meio de concurso público; contudo em 2006 é que a categoria profissional se ampliou com mais quatorze profissionais. É considerado um serviço técnico de apoio especializado e tem como função primordial a assessoria técnica às Promotorias de Justiça na comarca ao qual está lotado. Em 2013 a profissão passou também a compor a equipe da Gerência de Saúde com competência para atuar perante as questões de saúde do público institucional; e com a Lei Complementar Estadual n. 629, de 7 de maio de 2014, foram criados mais 15 cargos, ainda não implantados na instituição.

Para normatizar a ação dos profissionais na instituição, está atualmente em vigor o Ato 187/2009/PGJ, definindo o objetivo e atribuições dos assistentes sociais no MPSC, quais sejam: planejamento, coordenação, orientação e supervisão de trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais, exemplificados através de atividades descritas no mesmo Ato. Na Lei Complementar Estadual n. 629/2014, o cargo passou a se denominar Analista em Serviço Social, em que consta também, a descrição exemplificativa.



Além deste, também está especificada no Ato nº 107/MP/2006 a forma de realização das ações executadas pelos assistentes sociais no âmbito do MPSC. Este Ato dispõe sobre a forma de realização do atendimento ao público, de expedição da Ordem de Trabalho⁴ e do planejamento e execução da ordem, além de tratar dos aspectos administrativos, atrelando as ações desenvolvidas pelos assistentes sociais ao Promotor de Justiça da área em que a ação será executada.

Diante das atribuições do assistente social e atividades específicas abordadas pela Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n. 8662/93), especificamente no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, ratificadas pelos Atos supracitados e outros referentes a todos os servidores, as profissionais de Serviço Social vêm construindo sua prática, através da definição das competências profissionais, das atribuições definidas e das demandas surgidas, evidenciando a importância da reciprocidade de conhecimentos para construção e constante aprimoramento do espaço de atuação em Serviço Social a partir das funções constitucionais e da missão institucional.

Em nosso cotidiano de atendimento constatamos a significativa presença de mulheres que procuram os serviços da Instituição e são encaminhadas para o Serviço Social, quer seja para atendimento de situações sociais que envolvem conflitos das próprias usuárias ou relacionadas ao círculo familiar pelo qual são responsáveis. A maioria das situações se refere à busca pela garantia dos direitos relacionados aos filhos, idosos, pessoas com deficiência, enfermos ou procura de informações pautadas nos direitos e proteção em caso de violência de gênero ou outras questões de conflitos, em geral. As mulheres têm significativa presença ou participação, estando sempre de alguma forma, envolvidas seja no grupo familiar, nos serviços de apoio ou como protagonistas da situação ou denúncia. É possível identificar, também, algumas situações referentes ao conflito de papéis entre homens e mulheres que remetem a uma construção sócio-histórica e cultural consolidada durante séculos, como a responsabilização da mulher sobre o grupo familiar, a permanência desta no âmbito doméstico, a não participação da vida pública, além das diferentes formas de violência, que refletem relações desiguais de poder. Nem sempre estamos preparadas para enfrentar tais

⁴ Ordem de Trabalho é o documento expedido pelo Promotor sempre que ‘necessitar que seja realizado determinado trabalho relacionado com o diagnóstico, desenvolvimento, aconselhamento, a orientação, o encaminhamento, a prevenção e o tratamento de aspectos sociais em procedimento afeto à área de sua atribuição’ (art.5 do Ato 107/PGJ/2006).



demandas uma vez que essas questões não são aprofundadas em nossa formação, haja vista o processo histórico do surgimento da nossa profissão.

4. A Interdisciplinaridade implícita nos encaminhamentos e na análise das situações atendidas pelo MPSC

O sistema sócio-jurídico é o campo de trabalho constituído pelo conjunto de áreas que se articulam com as ações de natureza jurídica e social, fazendo parte dele o sistema judiciário, o MP, o sistema penitenciário, sistema de segurança, sistemas de cumprimento de medidas socioeducativas e de proteção como abrigos, entre outros. Cada instituição, de acordo com sua função, deve produzir mecanismos de atuação que possibilitem alcançar seus objetivos com reflexos no acesso à justiça. Dentro desse quadro destacam-se as atribuições do Serviço Social, nas diferentes instituições deste sistema.

De acordo com Fávero (2003) no sistema sócio jurídico o assistente social é subordinado a uma autoridade - juiz, promotor ou outro - mas é autônomo, o que se legitima pela competência teórico-metodológica e ético-política por meio do qual executa seu trabalho. Ou seja, possui liberdade para direcionar a partir destas dimensões, as ações que lhe são requisitadas e opinar conforme sua competência teórico-metodológica. Os profissionais de Serviço Social no MPSC, também estão subordinados à visão de mundo e de trabalho dos promotores, na medida em que o trabalho destes é autônomo dentro da Promotoria na qual são titulares. Esta autonomia, porém, está limitada aos Planos Gerais de Atuação e às legislações institucionais, assim como, as atividades do assistente social são direcionadas nos limites do Código de Ética, Lei de Regulamentação e as atribuições profissionais determinadas na instituição.

A profissão de Serviço Social tem muito a colaborar no espaço sócio-jurídico, principalmente garantindo o acesso à justiça, que segundo Kossman (2006, 16) significa não somente o ingresso no sistema jurídico através de ações e procedimentos, “mas também a possibilidade dos cidadãos terem direito à informação acerca de seus direitos e suas formas de pleito, com vistas a exercerem sua cidadania, ou seja, serem reconhecidos enquanto sujeitos de direitos e deveres. Isso implica em ampliar os mecanismos de entrada da população à ordem jurídica para que o acesso à justiça, que é um direito essencial, produza resultados reais e efetivos de garantia dos direitos e não apenas proclamação dos direitos de todos.



Os usuários que procuram o sistema sócio-jurídico são reconhecidos pelo profissional de Serviço Social como sujeitos de direito, sendo possibilitado aos mesmos, acesso à informação e ao conjunto de direitos historicamente reconhecidos. A grande contribuição dos profissionais de Serviço Social neste terreno contraditório é fazer a interface do jurídico com o social, enfatizando aspectos da realidade social das pessoas, através da competência técnica que o profissional possui para tal.

Desse modo, quando o profissional de Serviço Social proporciona através de sua atuação técnica, acesso aos cidadãos à justiça e aos seus direitos, garante direitos que muitas vezes transcendem o objeto da ação processual, quer possibilitando o conhecimento e a informação de tais direitos, quer auxiliando quando intervém nos processos através de seu parecer (KOSSMANN, 2006, 127).

Este é o grande desafio, uma vez que o avanço do neoliberalismo tem demarcado retrocesso nas conquistas de muitos direitos sociais, conquistados a duras penas mediante lutas e movimentos sociais. Kossmann (2006, 75) aponta as dificuldades encontradas nos espaços sócio-jurídicos no que tange a consolidação dos direitos em face do neoliberalismo:

Os desafios na atualidade são os de tornar os direitos efetivos em face de um sistema judicial que encontra dificuldades em assegurar direitos humanos e sociais garantidos na legislação e também em face da tentativa de desmantelamento desse conjunto de direitos que ainda não foram plenamente realizados. Tal desafio também se coloca para o profissional de Serviço Social, exigindo respostas.

É importante conhecer como estes profissionais buscam justamente garantir os direitos proclamados, mas não efetivados. E refletindo a partir disso, o papel do assistente social no campo sócio-jurídico está intrinsecamente vinculado à viabilização e garantia dos direitos, ou seja, do direito ao acesso à justiça. Algumas possibilidades de intervenção do profissional de Serviço Social neste espaço são aludidas por Rey e Gasperin, (2006, 12):

- a) Estudo da dinâmica da vida social⁵ através da identificação das problemáticas existentes e os “gargalos” na aplicação de políticas sociais. Visa fundamentar, sob o ponto de vista social, a propositura de Ações do Ministério Público em benefício da coletividade, ou a garantia de direitos a pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- b) Assessoria técnica a Promotores de Justiça em assuntos pertinentes ao serviço social, com a elaboração de Projetos na área social, quando necessário. O papel deve estar focado na comunhão de esforços, no trabalho multidisciplinar, em intervenções preventivas, na busca

⁵ O termo “dinâmica da vida social” utilizado pelas autoras refere-se às relações que se estabelecem entre sujeitos sociais, vistos nas interfaces intra-familiar, entre os núcleos familiares, entre usuários e entidades prestadoras de serviços sociais, inseridos em um contexto histórico e cultural.



de soluções conjuntas para alcançar a efetiva implementação das políticas públicas estabelecidas.

- c) Intervenção junto aos sujeitos e suas famílias, num papel facilitador da promoção de acordos extrajudiciais, com mediação de conflitos e articulação da rede social, visando a inclusão e a garantia de direitos.
- d) Intervenção no âmbito coletivo, com a realização de avaliações sociais centradas em propostas abrangentes e focadas nas necessidades da população a ser atendida. As ações interventivas não podem ficar restritas ao papel fiscalizador, devem apontar **possibilidades** de transformação, propor mudanças, sugerir reordenamentos para o alcance de objetivos comuns e coletivos.
- e) Contribuição em projetos do Ministério Público, através dos quais a instituição esteja promovendo a disseminação do conhecimento sobre direitos fundamentais à população (Rey e Gasperin, 2006, 18-19).

Sendo a instituição privilegiada na defesa dos direitos humanos, as situações que mais demandam atendimentos são:

- Violação de direitos de crianças e adolescentes nas áreas da saúde (medicamentos, cirurgias, exames), educação (sobretudo educação infantil), violência doméstica, negligência, acompanhamento dos acolhimentos, conflito de guarda (posse de fato e de direito, situação irregular) e violência escolar;
- Crianças e adolescentes violadores de direitos/deveres através da evasão escolar, dependência química juvenil, fuga do lar e ato infracional;
- Situação de dependência de substâncias químicas por um dos membros da família;
- Situações referentes a pacientes psiquiátricos (falta de atendimento na rede pública, encaminhamento e acompanhamento da família);
- Violação dos direitos dos idosos (situação de risco, violência, negligência, abandono, violação pelas políticas públicas, principalmente de saúde);
- Violação dos direitos da pessoa com deficiência (principalmente em relação às questões de saúde, socialização, cuidados);
- Situações específicas de atuação relacionada ao divórcio e/ou dissolução de união estável e processos de interdição, através de acompanhamento e estudos sociais nestes visando observar as condições que o interdito se encontra após determinação da curatela.

Tais situações chegam ao Serviço Social, pelo atendimento ao público (por denúncia contra genitores/responsáveis ou contra terceiros - omissão do atendimento da rede pública), encaminhamento de Programas de Atendimento ou a partir de ordem de trabalho



emitida pelas diferentes Promotorias. Constatamos a partir da explicitação sobre a intervenção profissional do Serviço Social no campo jurídico e no MPSC, a importância da interdisciplinaridade no seu cotidiano de atuação.

Nos resultados da pesquisa de Mestrado (Manfrini, 2007), através do relato das profissionais de Serviço Social do Ministério Público (que pode se assemelhar a outros locais de atuação dos assistentes sociais), sobre as questões de gênero que perpassam a intervenção, percebeu -se que efetivamente as demandas do cotidiano profissional são atravessadas pelas questões de gênero em grande proporção, como afirmado pelas profissionais, apesar de ser quase sempre indiretamente e não como motivo que levou à procura do serviço. As questões de gênero perpassam e são percebidas pelas assistentes sociais em sua intervenção profissional através das diferentes situações que atendem.

Como elementos do conceito de gênero, as profissionais destacaram as desigualdades históricas, as igualdades e diferenças, passando pela equidade, e a condição das mulheres e homens na contemporaneidade. Entre as principais questões de gênero que são transversais à intervenção profissional estão o cuidado com a família, os papéis sexuais atribuídos historicamente aos sexos, a chefia de família feminina, a homossexualidade e a violência contra a mulher. Por outro lado, também foram evidenciadas as conquistas das mulheres principalmente com relação à igualdade legal, a superação de desigualdades e opressões, como a participação no mercado de trabalho, maior liberdade e mudança cultural. Mesmo destacando estes avanços, foram também reconhecidos desafios para que as relações de gênero tornem-se menos desiguais, como igualdade de salários, mais cargos públicos e de chefias, e melhor divisão das atividades de reprodução social e cuidado dos filhos. (MANFRINI, 2007, 122)

Além disso, sendo maior a quantidade de mulheres atendidas, percebeu-se que as demandas trazidas por elas referem-se a direitos e/ou situações relativas a seus filhos, companheiros ou pais, ou seja, as questões de gênero não são a motivação de procura dos usuários, mas são percebidas enquanto transversais nas questões trazidas.

A presença das mulheres nestas demandas foi percebida como a pessoa que dá início ou que provoca o MP a agir através do Serviço Social; para atendimento de demandas suas ou o que acontece na grande maioria das situações, que se referem a algum integrante da família. Dessa forma, as mulheres geralmente procuram os serviços na condição de mães, tias, avós, esposas/companheiras e filhas buscando resolução para situações relacionadas aos filhos, esposos/companheiros e pais. Em todas as situações, como dito anteriormente são as mulheres, assim, quem mais procuram. (MANFRINI, 2007, 104)

Apesar de perpassarem a intervenção de maneira significativa, as relações de gênero não são o objetivo principal da atuação profissional, apresentando-se sempre de maneira periférica e transversal e em razão disto, muitas vezes não existem intervenções



específicas ou políticas públicas para serem encaminhados e atendidos os usuários que estejam vivenciando relações desiguais de gênero. Seria necessário que as políticas de saúde, educação, trabalho e renda e assistência social tivessem formas de acesso e intervenção, principalmente através de critérios e indicadores, que considerassem as demandas específicas de gênero. Todavia, na maioria das vezes isto não é realizado por desconhecimento destas questões e por isso a importância da discussão de gênero nos diferentes espaços e instituições públicas.

No próprio Sistema Único de Assistência Social (SUAS) há quase nenhuma referência à dimensão de gênero, restando ao profissional que atua, principalmente no atendimento às situações de violência, no caso dos serviços tipificados como de Média Complexidade.

Na atuação profissional do Serviço Social, a interdisciplinaridade é também requerida diante do objeto de trabalho, que é multidimensional, incluindo a dimensão das questões de gênero. No espaço sócio-jurídico, o trabalho é por sua natureza interdisciplinar, visto que o profissional de Serviço Social está inserido em um espaço dominado pelo Direito, seja em articulação com Promotores de Justiça, Juízes, advogados, além de psicólogos, educadores, entre outros. Neste espaço interdisciplinar surgem demandas que requerem uma articulação entre os diferentes segmentos das políticas públicas, ou seja, da área da saúde, educação, assistência social entre outras para as quais, muitos dos usuários atendidos são encaminhados para continuar o atendimento.

Constata-se, pois, a importância da interdisciplinaridade no trabalho junto ao Ministério Público do Município Balneário Camboriú que por sua vez facilitará a intervenção profissional com perspectiva de gênero, imbricada com as questões de classe, raça/etnia, uma vez que cada usuário apresentará essa interseccionalidade em sua dinâmica familiar.

Por fim, este trabalho, buscou refletir sobre a ausência do debate sobre a articulação entre as categorias gênero, classe, raça/etnia no Serviço Social, assim como, instigar a perspectiva interdisciplinar para suprir esta demanda; razão pelo qual é preciso insistir na reflexão sobre esta temática e incitar a inserção da mesma nas pautas acadêmicas e profissionais.



REFERÊNCIAS

- AGUINSKY, Beatriz. “O Lugar e as Possibilidades do Projeto Ético-Político do Serviço Social no Campo Jurídico.” In: **Revista Virtual Textos & Contextos**. N. 1, nov/2002. Disponível em <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/927/707>. Acessado em 07/08/2014.
- BRUSCHINI, C. & COSTA, A.O. (orgs.) **Uma Questão de Gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.
- FAVERO, Eunice Teresinha. “Estudo Social: Fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária” In: **O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos**. CFESS. Brasília: Editora Cortez, 2003, p. 9-52.
- FEMENÍAS, María Luisa. Esbozo de un feminismo latinoamericano. IN: **Revista Estudos Feministas**, Vol.15, Nº 01, jan/abril 2007. p. 11-25
- KLEIN, Julie Thompson. **Interdisciplinarity: History, Theory, and Practise**. Capítulos 3 e 7. Detroit/USA: Wayne State University Press, 1990.
- KOSMANN, Cilene. **Serviço Social no Judiciário: a utilização de procedimentos e processuais como garantia de acesso a Justiça**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2006.
- MANFRINI, Daniele Beatriz. “**A Intervenção Profissional do Serviço Social no Ministério Público de Santa Catarina e as Questões de Gênero**”. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2006.
- MOREIRA, M. R. A. et al. **O Lugar do Gênero na Formação Profissional da (o) Assistente Social**. Anais do X EMPRESS – Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Pernambuco, 2006.
- MORIN, Edgar. **Epistemologia da Complexidade**. In: Schnitman, D.F. (org.) **Novos Paradigmas, cultura e subjetividade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996, p. 274-289.
- REY, Beatriz Fortes & GASPERIN, Cláudia. “**Do judicial ao extrajudicial : Construindo um modelo de assessoria em Serviço Social**.” Trabalho apresentado no **1º ENCONTRO NACIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, Porto Alegre, 2006.
- SALVATICI, Silvia. 'Memórias de gênero: reflexões sobre a história oral de mulheres'. In: **História Oral. Revista da Associação Brasileira de História Oral**. v. 8, n.1. São Paulo: jan-jun 2005. p. 29-42.
- SPIVAK, Gayatri. **Quem reivindica a alteridade?** In. HOLLANDA. Heloisa Buarque de. **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Ed. Rocco, 1994. P. 187-205